



Comunicado 1-época 2008/09

1. Casos de controlo antidopagem

1. Comunica-se que foi levantada a suspensão preventiva ao atleta José Sargento Pascoal, filiado nº 5420, do Grupo de Xadrez Alekhine, que interpôs recurso para o Conselho Jurisdicional da decisão do Conselho de Disciplina relativa a um controlo antidopagem realizado a 19 de Agosto de 2007, na última sessão da Fase Preliminar do Campeonato Nacional Absoluto da época 2006/07.
2. Encontra-se suspenso preventivamente desde 1 de Setembro de 2008 (data da acta da contra-análise positiva) o atleta Hugo Fidalgo Martins, filiado nº 18291, do Grupo de Xadrez do Porto, por resultado positivo no controlo antidopagem realizado na Final Four da Taça de Portugal a 5 de Julho de 2008.

2. Época desportiva de 2008/2009

A época de 2008/2009 iniciou-se em 1 de Outubro de 2008.

As regras sobre as filiações para a nova época estão disponíveis no site da FPX, assim, no sentido de considerar efectivo o processo de filiações, e se registarem adequadamente na Contabilidade da FPX os montantes recebidos e proceder-se à emissão do respectivo recibo, a FPX vem requerer aos responsáveis pelo envio e pagamento respectivo (associações e clubes e/ou individuais), o envio simultâneo de uma comunicação via email para a respectiva associação distrital e para fpxfiliacoes@gmail.com do detalhe do pagamento efectuado i.e. clubes, jogadores (e respectivos escalões), seguros, e cartões FPX incluídos em cada pagamento. Sem a informação requerida (do detalhe do pagamento) não poderá a FPX controlar devidamente os fluxos financeiros e, na falta dessa informação a FPX não se pode responsabilizar pelas faltas no procedimento de emissão dos correspondentes recibos e de considerar a filiação concretizada.

Assim, recomenda a FPX o cumprimento pleno deste procedimento, quer ao nível das filiações, quer ao nível das inscrições nas provas, aqui para o fpx.competicoes@gmail.com com o detalhe respectivo i.e. clube, jogadores (e respectivos escalões), ELO, taxa de inscrição que paga, outras despesas pagas p.e. alojamento.

O respeito por este procedimento facilitará as partes envolvidas e deixa um registo do detalhe essencial para o esclarecimento de valores que, de outra forma, correspondem a recebimentos não identificados.

Lisboa, 25 de Outubro de 2008

Direcção da FPX